

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO N° 7463/2017


ATA N° 78/2017

As 09:00 horas do dia 25/09/2017, no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para abrir os envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 05/2017, referente a Reforma, Ampliação e Pavimentação da Secretaria de Obras. Aberta a seção, foi constatado a participação das empresas abaixo relacionadas.

Diagrama Construções e Incorporações Eireli	CNPJ N° 08.531.339/0001-26
Polo Arquitetura e Construções Ltda.	CNPJ N° 19.944.211/0001-00
G. Bonafe - EPP	CNPJ N° 18.900.525/0001-49

Aberto os envelopes da habilitação, constatamos que as empresas Diagrama Construções e Incorporações Eireli; Polo Arquitetura e Construções Ltda e G. Bonafe – EPP, não atenderam a solicitação da documentação de Habilitação, quanto ao Edital, no item 3.2, letra “d” - Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, acompanhado da CAT, em nome do Responsável Técnico da empresa, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível em característica de maior relevância, no caso **“Edificações com estrutura metálica e alvenaria estrutural”**. Foi realizado diligência junto ao Engenheiro Responsável pelo projeto, conforme Declaração em anexo, o qual se manifestou que: “ o Projeto de Ampliação e Reforma da Sede da Secretária de Obras, de Propriedade do Município de Augusto Pestana, localizado na Rua Venâncio Aires, 2712, a alvenaria de blocos de concreto especificada cumpre função de vedação e de forma para a execução de pilares de concreto armado destinado à suspensão da cobertura”. Desta forma o Edital de Licitação, estava viciado, pois não seria necessário a exigência do CAT de Alvenaria Estrutural. Com base nas explicações acima e com objetivo de não restringir a participação de outras empresas interessadas na licitação, com fulcro no Art. 49 Caput, a comissão sugere a Anulação do presente processo licitatório. Sugerimos a abertura do prazo de cinco dias úteis a contar da publicação, para os interessados apresentarem recursos, em conformidade com a Lei 8.666/93, Art. 109, I, letras “a”. Este é o parecer da comissão de licitação.


FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente


CLOVIS ROBERTO CONRAD
Vice-Presidente

CARIN FERNANDA ZIMMERMANN AYRES
Secretária